



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER Nº 050

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2024.

Ementa: Dispõe sobre alteração na Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024, conforme especifica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

☒ Favorável ao "Projeto de Lei 022/2024", quanto aos aspectos constitucional, legal, formal e material.

☐ Contrário ao "Projeto de Lei 022/2024", por inconstitucionalidade/ilegalidade.

☐ Conforme voto fundamentado separadamente.

Isabel Cristina Grossl

Presidente – Relatora

Deliberação da Comissão

Ricardo Gonçalves Furquim

Vice-Presidente

☐ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

João Pedro de Amorim

Membro

☒ Favorável ☐ Contrário ☐ Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão ☒ acompanha ☐ não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar a Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024.

A alteração é necessária considerando que ocorreram dois equívocos, quando da digitação do projeto de Lei anterior, no art. 3º, parágrafo único, que trata do cargo de "Fiscal de Tributos



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 80.789.548/0001-00



B", a lei de vinculação correta é a Lei nº 659, de 24 de maio de 1991; e no art. 4º, parágrafo único, que trata do cargo de "Advogado", o artigo correto é o 4º (mencionado /vinculado o artigo incorreto).

Assim, é imprescindível os ajustes especificados acima na Lei nº 3352, de 2024 para que a legislação municipal que trata do quadro geral de cargos esteja de acordo com o que foi explanado no projeto de lei aprovado anteriormente.

Diante da análise da matéria, conclui-se que não existe qualquer óbice quanto à constitucionalidade material, não se vislumbrou ainda qualquer ilegalidade ou afronta à Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno. Com base no exposto, a Comissão se pronuncia **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 022/2024, na sua forma original.

SALA DAS SESSÕES, EM 06 DE MAIO DE 2024.


ISABEL CRISTINA GROSSL
Presidente/Relatora

Pelas conclusões:

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Vice-Presidente


JOÃO PEDRO DE AMORIM
Membro